MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROEN Nº 35, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre as normas e procedimentos para a mudança de estrutura curricular do curso de Bacharelado em Química – campus Nilópolis, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro e dá outras providências.

A **PRÓ-REITORA DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO (PROEN) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**, nomeada pela Portaria GR/IFRJ nº 899, de 29 de maio de 2018, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a autonomia didático-científica conferida às Instituições de Educação Superior pela legislação educacional vigente pela Lei nº 9.394 (LDB), de 20 de dezembro de 1996, em seu artigo 53;

CONSIDERANDO as condições definidas pela Portaria MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 20 de dezembro de 2020, em seu artigo 32;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/SEX nº 804, de 5 de dezembro de 2018, que trata da aplicabilidade de alterações de grades curriculares de cursos de graduação por Instituições de Ensino Superior;

CONSIDERANDO a Resolução CONSUP/IFRJ Nº 248, de 23 de junho de 2025, que trata da aprovação da nova estrutura curricular do Curso de Graduação Bacharelado em Química - *Campus* Nilópolis (CNil), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ);

CONSIDERANDO a Resolução CONSUP/IFRJ Nº 99, de 10 de outubro de 2022, que trata do Regulamento do Ensino de Graduação do IFRJ;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização de procedimentos para a Mudança de Estrutura Curricular do Curso de Graduação Bacharelado em Química - *Campus* Nilópolis, resolve:

Art. 1º Expedir a presente Instrução Normativa, com a finalidade de estabelecer as normas e procedimentos para a mudança da estrutura curricular do Bacharelado em Química - *Campus* Nilópolis.

Art. 2º A nova estrutura curricular do Bacharelado em Química - *Campus* Nilópolis será implantada, período a período, a partir do semestre letivo 2026.1.

Art. 3º A estrutura curricular 2026.1 será aplicada, obrigatoriamente, aos estudantes que ingressarem no curso a partir deste semestre letivo.

Art. 4º O estudante que ingressou no curso de Bacharelado em Química - *Campus* Nilópolis em períodos anteriores a 2026.1 permanecerá vinculado à estrutura curricular 2017.1, vigente à época de sua matrícula, devendo se inscrever em componentes curriculares pertencentes a essa estrutura curricular ou em disciplinas equivalentes (Anexos I e II), da nova estrutura curricular 2026.1, e/ou componentes equivalentes ofertados por outros cursos de graduação do IFRJ.

Parágrafo único. O estudante que permanecer vinculado à estrutura curricular 2017.1, a partir do semestre letivo 2026.1, deverá assinar o Termo de Ciência (Anexo III) da transição curricular.

Art. 5º Ao cursar componentes curriculares da estrutura curricular 2026.1, o estudante vinculado à estrutura curricular 2017.1 deverá cumprir as seguintes condições para obter equivalência:

I. se a disciplina da estrutura 2017.1 possuir carga horária e/ou conteúdo maior do que a disciplina correspondente na estrutura 2026.1, o estudante deverá cumprir um programa complementar de carga horária e/ou conteúdo, definido a critério do professor responsável pela disciplina, com aprovação da coordenação do curso e/ou Direção de Ensino;

II. se os conteúdos e carga horária da disciplina da estrutura 2017.1 equivalerem à soma de duas ou mais disciplinas correspondentes na estrutura 2026.1, o estudante deverá cursar todas as disciplinas para obter equivalência.

§1º Nos casos que se enquadrem no inciso I deste artigo, caberá à Diretoria de Gestão Acadêmica (DGA) fazer os ajustes necessários no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) e/ou histórico escolar do estudante.

§ 2º Componentes curriculares específicos de extensão (CCEE) e disciplinas optativas novas da estrutura curricular 2026.1 (Anexo IV) serão considerados componentes optativos para os estudantes da estrutura curricular 2017.1, conforme decisão do colegiado do curso em 29 de novembro de 2024.

Art. 6º Com o intuito de preservar os interesses dos estudantes que permanecerem vinculados à estrutura curricular 2017.1, antes de cada período letivo, eles serão notificados sobre o cronograma de oferta das disciplinas obrigatórias que sofreram modificações relevantes ou que deixarão de ser ofertadas na estrutura curricular 2026.1, sendo que:

I. a divulgação do cronograma de oferta das disciplinas será feita por meio de mensagem eletrônica para o endereço do estudante cadastrado no SIGAA-IFRJ, bem como em painéis visíveis, na página eletrônica e nas mídias sociais do *Campus* Nilópolis, e por meio de reuniões com o corpo discente.

II. o estudante vinculado à estrutura curricular 2017.1 que tiver pendências nas disciplinas de que trata o caput deverá elaborar, com a Coordenação e/ou Núcleo Docente Estruturante (NDE), um Plano de Estudos Individualizado (PEI) visando à continuidade de sua trajetória acadêmica na estrutura curricular em que se encontra vinculado.

III. a oferta de turmas especiais das disciplinas que deixarão de ser ofertadas será avaliada com base no número de estudantes pendentes em cada componente curricular, na disponibilidade de carga horária docente e de sala de aula, não devendo exceder mais do que um semestre de oferta extraordinária, exceto em situações eventuais identificadas pela Coordenação e/ou NDE do Curso.

Art. 7º O estudante vinculado à estrutura curricular 2017.1 deverá migrar para a estrutura curricular 2026.1, exclusivamente nas seguintes situações:

I - se estiver com pendência em disciplinas da estrutura 2017.1 que deixaram de ser ofertadas e/ou que não possuem equivalência na estrutura 2026.1;

II- se reabrir a matrícula a partir de 2026.1, após período de trancamento, nos termos do Regulamento do Ensino de Graduação.

§ 1º Entende-se por migração curricular a mudança do estudante da estrutura curricular em que se encontra vinculado (2017.1) para a estrutura curricular 2026.1, procedimento administrativo que não pode ser revertido.

§ 2º O estudante que necessitar migrar para a estrutura curricular 2026.1 deverá assinar o Termo de Migração (Anexo V).

Art. 8º O estudante vinculado à estrutura curricular 2017.1 que migrar para a estrutura curricular 2026.1 terá o prazo máximo de integralização do curso mantido, tomando-se como referência o semestre de ingresso no curso, como previsto no Regulamento do Ensino de Graduação e no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

Parágrafo único. O estudante com necessidades educacionais específicas, acompanhado pela Coordenação de Curso, Coordenação Técnico-Pedagógica de Graduação e Pós-Graduação (COTPGPG), Coordenação de Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (CONAPNE) e/ou Direção de Ensino (DE-CNil), desenvolvendo Plano de Ensino Individualizado (PEI), terá o prazo de integralização de curso analisado e, se for o caso, ampliado visando à conclusão de curso com êxito.

Art. 9º Os casos omissos serão analisados pela Coordenação de Curso, Núcleo Docente Estruturante e Direção de Ensino e, quando necessário, em última instância encaminhados para a Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (PROEN).

Art. 10º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de setembro de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ALESSANDRA CIAMBARELLA PAULON
Data: 15/08/2025 16:02:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ALESSANDRA CIAMBARELLA PAULON
Pró-Reitora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Anexo I

Tabela de Equivalência de disciplinas obrigatórias entre as estruturas curriculares 2017.1 e 2026.1 do Curso de Bacharelado em Química – CNil

Instrução Normativa PROEN Nº 35, de 15 de agosto de 2025

Aplicada aos discentes do Bacharelado em Química– *campus* Nilópolis, vinculados à estrutura curricular 2017.1 que necessitem cumprir componentes curriculares obrigatórios não ofertados após a implantação da estrutura curricular 2026.1.

ESTRUTURA CURRICULAR 2017.1				ESTRUTURA CURRICULAR 2026.1				Observações para equivalência
Código	Disciplina	CH (h)	Período	Código	Disciplina	CH (h)	Período	
BQU19091	BIOQUÍMICA	81	5º	BQU19187	BIOQUÍMICA	81	5º	Equivalente (CH Extensionista)
BQU19095	BIOQUÍMICA VEGETAL	27	6º	OPT19821	BIOQUÍMICA VEGETAL	27	-	Equivalente
BQU19105	BOAS PRÁTICAS E LEGISLAÇÃO	54	7º	OPT19820	BOAS PRÁTICAS E LEGISLAÇÃO	54	-	Equivalente
BQU19056	BOTÂNICA	81	3º	BQU1918	PLANTAS MEDICINAIS	54	5º	Equivalente com ajuste de CH.
BQU19086	COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO	27	1º					Disciplina extinta, sem equivalência
BQU19093	TECNOLOGIA DE COSMÉTICOS	81	6º	BQU19192	TECNOLOGIA DE COSMÉTICOS	81	6º	Equivalente (CH Extensionista)

BQU19089	EMPREENDEDORISMO	27	3º	OPT19819	EMPREENDEDORISMO	27		Equivalente
BQU19106	ESTÁGIO SUPERVISIONADO I	27	7º					Disciplina extinta, sem equivalência
BQU19060	FÍSICO-QUÍMICA I	81	4º	BQU19176	FÍSICO-QUÍMICA I	54	4º	Cursar as duas disciplinas para obter a equivalência
BQU19061	FÍSICO-QUÍMICA II	54	5º	BQU19183	FÍSICO-QUÍMICA II	81	5º	
BQU19062	FUNDAMENTOS DE BIOLOGIA CELULAR	54	1º	BQU19163	BIOLOGIA GERAL	54	1º	Equivalente
BQU19063	GESTÃO DA QUALIDADE	54	8º	OPT19818	GESTÃO DA QUALIDADE	54	-	Equivalente
BQU19104	METODOLOGIA DA PESQUISA	54	7º	BQU19199	METODOLOGIA DA PESQUISA	54	7º	Equivalente (CH Extensionista)
BQU19064	MICROBIOLOGIA TECNOLÓGICA	54	7º	OPT19814	MICROBIOLOGIA TECNOLÓGICA	54	-	Equivalente
BQU19097	OPERAÇÕES UNITÁRIAS	54	6º	OPT19815	OPERAÇÕES UNITÁRIAS	54	-	Equivalente

BQU19094	QUÍMICA AMBIENTAL	81	6º	BQU19184	QUÍMICA AMBIENTAL	81	6º	Equivalente (CH Extensionista)
BQU19067	QUÍMICA DE PRODUTOS NATURAIS I	54	5º	BQU19191	QUÍMICA DE PRODUTOS NATURAIS I	81	5º	Cursar as duas disciplinas para obter a equivalência (CH Extensionista)
BQU19068	QUÍMICA DE PRODUTOS NATURAIS II	81	6º	BQU19196	QUÍMICA DE PRODUTOS NATURAIS II	54	6º	
BQU19083	TRATAMENTO DE DADOS	54	4º	BQU19189	QUIMIOMETRIA	54	4º	Equivalente
BQU19057	FÍSICA GERAL I	81	1º	BQU19161	FÍSICA GERAL I	81	1º	Equivalente
BQU19065	PRÉ-CÁLCULO	81	1º	BQU19158	PRÉ-CÁLCULO	81	1º	Equivalente
BQU19069	QUÍMICA GERAL EXPERIMENTAL I	54	1º	BQU19160	QUÍMICA GERAL EXPERIMENTAL I	54	1º	Equivalente
BQU19071	QUÍMICA GERAL I	54	1º	BQU19159	QUÍMICA GERAL I	54	1º	Equivalente
BQU19058	FÍSICA GERAL II	54	2º	BQU19169	FÍSICA GERAL II	54	2º	Equivalente

BQU19070	QUÍMICA GERAL EXPERIMENTAL	54	2°	BQU19168	QUÍMICA GERAL EXPERIMENTAL II	54	2º	Equivalente
BQU19072	QUÍMICA GERAL	54	2°	BQU19167	QUÍMICA GERAL II	54	2º	Equivalente
BQU19073	QUÍMICA INORGÂNICA EXPERIMENTAL	54	2°	BQU19174	QUÍMICA INORGÂNICA EXPERIMENTAL I	54	3º	Equivalente
BQU19075	QUÍMICA INORGÂNICA I	54	2°	BQU19173	QUÍMICA INORGÂNICA I	54	3º	Equivalente
BQU19084	CÁLCULO I	81	2°	BQU19164	CÁLCULO I	81	2º	Equivalente
BQU19074	QUÍMICA INORGÂNICA EXPERIMENTAL II	54	3°	BQU19180	QUÍMICA INORGÂNICA EXPERIMENTAL II	54	4°	Equivalente
BQU19076	QUÍMICA INORGÂNICA II	54	3°	BQU19179	QUÍMICA INORGÂNICA II	54	4°	Equivalente
BQU19077	QUÍMICA ORGÂNICA EXPERIMENTAL I	54	3°	BQU19166	QUÍMICA ORGÂNICA EXPERIMENTAL I	54	2°	Equivalente
BQU19079	QUÍMICA ORGÂNICA I	54	3°	BQU19165	QUÍMICA ORGÂNICA I	54	2°	Equivalente

BQU19085	CÁLCULO II	81	3º	BQU19170	CÁLCULO II	81	3º	Equivalente
BQU19051	ANÁLISE QUALITATIVA	54	4º	BQU19177	ANÁLISE QUALITATIVA	54	4º	Equivalente
BQU19052	ANÁLISE QUALITATIVA EXPERIMENTAL	54	4º	BQU19178	ANÁLISE QUALITATIVA EXPERIMENTAL	54	4º	Equivalente
BQU19060	FÍSICO-QUÍMICA I	81	4º	BQU19176	FÍSICO-QUÍMICA I	81	4º	Equivalente
BQU19078	QUÍMICA ORGÂNICA EXPERIMENTAL II	54	4º	BQU19172	QUÍMICA ORGÂNICA EXPERIMENTAL II	54	3º	Equivalente
BQU19080	QUÍMICA ORGÂNICA II	54	4º	BQU19171	QUÍMICA ORGÂNICA II	54	3º	Equivalente
BQU19053	ANÁLISE QUANTITATIVA	54	5º	BQU19185	ANÁLISE QUANTITATIVA	54	5º	Equivalente
BQU19054	ANÁLISE QUANTITATIVA EXPERIMENTAL	54	5º	BQU19186	ANÁLISE QUANTITATIVA EXPERIMENTAL	54	5º	Equivalente
BQU19059	FÍSICO-QUÍMICA EXPERIMENTAL II	54	5º	BQU19193	FÍSICO-QUÍMICA EXPERIMENTAL	54	5º	Equivalente

BQU19081	QUÍMICA ORGÂNICA III	81	5º	BQU19181	QUÍMICA ORGÂNICA III	54	4º	Equivalente com ajuste de CH.
BQU19092	ANÁLISE INSTRUMENTAL I	81	6º	BQU19190	ANÁLISE INSTRUMENTAL I	81	6º	Equivalente
BQU19096	MICROBIOLOGIA GERAL	81	6º	BQU19194	MICROBIOLOGIA GERAL	81	6º	Equivalente
BQU19098	PROCESSOS INDUSTRIAIS INORGÂNICOS	54	7º	BQU19197	PROCESSOS INDUSTRIAIS INORGÂNICOS	54	7º	Equivalente
BQU19100	ANÁLISE ORGÂNICA I	81	7º	BQU19198	ANÁLISE ORGÂNICA I	81	7º	Equivalente
BQU19082	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	27	8º					Sem equivalente de acordo com Art. 65 do Regulamento de Ensino de Graduação.
BQU19101	ANÁLISE ORGÂNICA II	81	8º	BQU19201	ANÁLISE ORGÂNICA II	81	8º	Equivalente
BQU19102	PROCESSOS BIOQUÍMICOS	54	8º	BQU19202	PROCESSOS BIOQUÍMICOS	54	8º	Equivalente

BQU19103	PROCESSOS INDUSTRIAIS ORGÂNICOS	54	8°	BQU19203	PROCESSOS INDUSTRIAIS ORGÂNICOS	54	8°	Equivalente
BQU19107	ESTÁGIO SUPERVISIONADO II	27	8°	BQU19204	ESTÁGIO SUPERVISIONADO	27	8°	Equivalente

Anexo II

Quadro de Equivalência de disciplinas optativas entre as estruturas curriculares 2017.1 e 2026.1 do Curso de Bacharelado em Química – CNil

Instrução Normativa PROEN Nº 35, de 12 de agosto de 2025

Aplicada aos discentes do Bacharelado em Química – campus Nilópolis, vinculados à estrutura curricular 2017.1 que necessitem cumprir componentes curriculares optativos após a implantação da estrutura curricular 2026.1.

Código	Disciplinas Optativas 2017.1	CH (h)	Código	Disciplinas Optativas 2026.1	CH (h)	Observações para equivalência
OPT00530	ANÁLISE INSTRUMENTAL II	81	OPT00530	ANÁLISE INSTRUMENTAL II	81	Equivalente
OPT00531	CONTROLE MICROSCÓPICO DE ALIMENTOS	54	OPT00531	CONTROLE MICROSCÓPICO DE ALIMENTOS	54	Equivalente
OPT00532	CORROSÃO	54	OPT00532	CORROSÃO	54	Equivalente
OPT00533	COSMETOLOGIA AVANÇADA	54	OPT00533	COSMETOLOGIA AVANÇADA	54	Equivalente
OPT00534	CULTIVO DE PLANTAS MEDICINAIS	27				Disciplina extinta, sem equivalência
OPT00535	CULTURA AFRO-BRASILEIRA	27	OPT00535	CULTURA AFRO-BRASILEIRA	27	Equivalente

OPT00536	ESPANHOL I	54	OPT00536	ESPANHOL I	54	Equivalente
OPT00537	ESPANHOL II	54	OPT00537	ESPANHOL II	54	Equivalente
OPT00538	ESPANHOL III	54	OPT00538	ESPANHOL III	54	Equivalente
OPT00539	ESTUDO E PRÁTICA DE LEITURA EM INGLÊS	54				Disciplina extinta, sem equivalência
OPT00540	FARMACOLOGIA BÁSICA (FARMACOLOGIA I)	54	OPT00540	FARMACOLOGIA BÁSICA (FARMACOLOGIA I)	54	Equivalente
OPT00541	FITOQUÍMICA	81	OPT00541	FITOQUÍMICA	81	Equivalente
OPT00542	FITOTERAPIA	54	OPT00542	FITOTERAPIA	54	Equivalente
OPT01618	FITOTERÁPICOS E CULTIVO DE PLANTAS MEDICINAIS	54	OPT01618	FITOTERÁPICOS E CULTIVO DE PLANTAS MEDICINAIS	54	Equivalente
OPT01667	FUNDAMENTOS DE CATÁLISE HETEROGÊNEA	54	OPT01667	FUNDAMENTOS DE CATÁLISE HETEROGÊNEA	54	Equivalente
OPT00543	GEOMETRIA ANALÍTICA	81	OPT00543	GEOMETRIA ANALÍTICA	81	Equivalente

OPT00544	INGLÊS A1.1	54				Disciplina extinta, sem equivalência
OPT00545	INGLÊS A1.2	54				Disciplina extinta, sem equivalência
OPT00546	INGLÊS A2.1	54				Disciplina extinta, sem equivalência
OPT00547	INGLÊS A2.2	54				Disciplina extinta, sem equivalência
OPT00548	INGLÊS CONVERSAÇÃO	27				Disciplina extinta, sem equivalência
OPT00549	INGLÊS INTRODUTÓRIO	54				Disciplina extinta, sem equivalência
OPT00550	INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM QUÍMICA	27	OPT00550	INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM QUÍMICA	27	Equivalente
OPT00551	INTRODUÇÃO À NANOTECNOLOGIA APLICADA AOS MATERIAIS	27	OPT00551	INTRODUÇÃO À NANOTECNOLOGIA APLICADA AOS MATERIAIS	27	Equivalente
OPT00552	INTRODUÇÃO À TECNOLOGIA DE POLÍMEROS	54	OPT00552	INTRODUÇÃO À TECNOLOGIA DE POLÍMEROS	54	Equivalente
OPT00553	LEITURA EM LÍNGUA INGLESA - FUNDAMENTOS	54				Disciplina extinta, sem equivalência

OPT00554	LIBRAS	54	OPT00554	LIBRAS	54	Equivalente
OPT00555	METROLOGIA CIENTÍFICA E INDUSTRIAL	27	OPT00555	METROLOGIA CIENTÍFICA E INDUSTRIAL	27	Equivalente
OPT00556	METROLOGIA QUÍMICA	54	OPT00556	METROLOGIA QUÍMICA	54	Equivalente
OPT00435	QUÍMICA DE ALIMENTOS	54	OPT00435	QUÍMICA DE ALIMENTOS	54	Equivalente
OPT00557	QUÍMICA FARMACÊUTICA	54	OPT19813	QUÍMICA MEDICINAL	54	Equivalente
OPT01666	QUÍMICA FORENSE	54	OPT01666	QUÍMICA FORENSE	54	Equivalente
OPT00558	QUÍMICA ORGÂNICA IV	54	OPT0558	QUÍMICA ORGÂNICA IV	54	Equivalente
OPT00559	SEGURANÇA INDUSTRIAL	54	OPT00559	SEGURANÇA INDUSTRIAL	54	Equivalente
OPT00560	SÍNTESE ORGÂNICA EXPERIMENTAL	81	OPT00560	SÍNTESE ORGÂNICA EXPERIMENTAL	81	Equivalente
OPT00561	SOCIOLOGIA DO TRABALHO	27	OPT00561	SOCIOLOGIA DO TRABALHO	27	Equivalente

OPT00562	TECNOLOGIA DE PRODUTOS NATURAIS	81	OPT00562	TECNOLOGIA DE PRODUTOS NATURAIS	81	Equivalente
OPT00566	TÓPICOS ESPECIAIS EM QUÍMICA DE PRODUTOS NATURAIS	54	OPT00566	TÓPICOS ESPECIAIS EM QUÍMICA DE PRODUTOS NATURAIS	54	Equivalente
OPT00564	TOXICOLOGIA	27	OPT00564	TOXICOLOGIA	27	Equivalente
OPT01620	TRATAMENTO DE ÁGUA PARA ABASTECIMENTO DOMÉSTICO E INDUSTRIAL	54	OPT01620	TRATAMENTO DE ÁGUA PARA ABASTECIMENTO DOMÉSTICO E INDUSTRIAL	54	Equivalente
OPT01617	TRATAMENTO DE EFLUENTES	54	OPT01617	TRATAMENTO DE EFLUENTES	54	Equivalente
OPT00565	TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE LABORATÓRIOS QUÍMICOS	54	OPT00565	TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE LABORATÓRIOS QUÍMICOS	54	Equivalente
OPT01621	VALIDAÇÃO DE MÉTODOS ANALÍTICOS	54	OPT01621	VALIDAÇÃO DE MÉTODOS ANALÍTICOS	54	Equivalente

Anexo III – TERMO DE CIÊNCIA

Instrução Normativa PROEN N° 35, de 12 de agosto de 2025

Eu, _____, estudante regularmente matriculado (a) no Bacharelado em Química – *Campus* Nilópolis, matrícula N°_____ , declaro, pelo presente Termo, estar ciente da transição curricular por que passa o Curso a partir do semestre letivo 2026.1 e de que permanecerei vinculado à estrutura curricular 2017.1. Declaro, ainda, estar ciente de que o não cumprimento dos requisitos curriculares da estrutura curricular 2017.1 poderá resultar na migração para a estrutura curricular 2026.1, nos termos da Instrução Normativa PROEN N° 35/2025.

Nilópolis, _____ de _____ de 202__

Assinatura do estudante

Anexo IV

Componentes curriculares específicos de extensão (CCEE) e disciplinas optativas novas entre as estruturas curriculares 2017.1 e 2026.1 do Curso de Bacharelado em Química – Cnil

Instrução Normativa PROEN Nº 35, de 12 de agosto de 2025

Aplicada aos discentes do Bacharelado em Química – *campus* Nilópolis, vinculados à estrutura curricular 2017.1 que necessitem cumprir componentes curriculares optativos após a implantação da estrutura curricular 2026.1.

NOVOS COMPONENTES DA ESTRUTURA CURRICULAR 2026.1				
Código	**Disciplina**	**CH (h)**	**Período**	**Pré-requisitos**
OPT19817	ANÁLISE DE ALIMENTOS	54	-	Análise Quantitativa Análise Quantitativa Experimental
BQU19182	DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA (E)	54	4º	Introdução à Extensão
OPT19812	INGLÊS PARA LEITURA DE TEXTOS ACADÊMICOS (EAD)	54	-	Não há.
OPT19811	INGLÊS PARA PRÁTICA COMUNICATIVA A1 (T)	54	-	Não há.
BQU19175	INTRODUÇÃO À EXTENSÃO (E)	54	3º	Não há.
OPT19810	OFICINA DE PRODUÇÃO ORAL EM INGLÊS B1 (T)	54	-	Teste de Nível
BQU19195	PRÁTICAS DE EXTENSÃO I (E)	54	6º	Introdução à Extensão
BQU19200	PRÁTICAS DE EXTENSÃO II (E)	54	7º	Introdução à Extensão
BQU19162	PRODUÇÃO DE TEXTOS ACADÊMICOS I	27	1º	Não há.

OPT19816	PRODUÇÃO DE TEXTOS ACADÊMICOS II	27	-	Produção de Textos Acadêmicos I

Anexo IV – TERMO DE MIGRAÇÃO

Instrução Normativa PROEN Nº 35, de 12 de agosto de 2025

Eu, _____, estudante regularmente matriculado (a) no Curso de Graduação Bacharelado em Química – *Campus* Nilópolis, matrícula Nº _____ , assino o presente Termo de Migração dando ciência da migração para a estrutura curricular 2026.1, vigente a partir do semestre letivo 2026.1, nos termos da Instrução Normativa PROEN Nº 35/2025.

Nilópolis, _____ de _____ de 202__

Assinatura do estudante